



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2016-SEHAB/PMB, que entre si celebram a **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB** e **BRT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, conforme abaixo se declara.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, denominada simplesmente de **SEHAB**, sediada AV. Júlio César, 1026, Val de Cans, Belém-PA, CEP: 66.617-420, inscrita no CNPJ, sob o nº. 02.346.546/0001-24, por intermédio de seu Secretário, **MAIKENN EMANOEL SANTOS DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 700.440.402-10 e RG nº 3535983-PC/PA, residente e domiciliado nesta cidade, na Travessa L-7 (Cj. COHAB), nº14, Campina de Icoaraci (Icoaraci) Belém/Pa, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa a empresa **BRT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, sediada na Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob a matrícula nº 15.312.042/0001-35, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **THIAGO ROCHA BARROS**, residente e domiciliada na Cidade de Belém, Estado do Pará, à Trav. Pe. Eutíquio, nº. 2596, apto 1204, edifício Rio Sena, Batista Campos, CEP: 66.033-728, portadora do CPF/MF nº 879.518.352-34 e RG nº 4813852 - SSP/PA; resolvem aditar o **Contrato Administrativo nº. 010/2016 - SEHAB/PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

I – Este instrumento tem como objeto os ajustes técnicos necessários para adequação de planilhas de serviços, e redução do valor global visando adequá-las às planilhas aprovadas pela **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** e determinações do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU**, em razão do Contrato nº. 010/2016, decorrente de procedimento licitatório **CONCORRENCIA PÚBLICA nº 001/2016 - CPL/PMB/SEHAB**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Parágrafo Único: A fundamentação legal nuclear está inserida no **Art. 58, inciso I, §1º da Norma Regente das Licitações**, em consonância com o **Art. 65 da Lei nº 8.666/93, inciso I, alínea “a e b”, §1º da Lei Federal 8.666/93**, e do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 010/2016-SEHAB/PMB**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADEQUAÇÃO



Com a inserção dos ajustes técnicos fica alterado o valor do contrato original com a redução do valor. Nestes termos o Valor Global do Contrato Original passará de **R\$ 5.253.154,54** (cinco milhões, duzentos e cinquenta e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) para **R\$ 4.676.472,07** (quatro milhões, seiscentos e setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas neste Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e mesma forma, na presença de duas testemunhas.

Belém-Pa, 09 de janeiro de 2018.

MAIKENN EMANOEL SANTOS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Habitação-SEHAB
CONTRATANTE

THIAGO ROCHA BARROS
BRT CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Testemunha 1:

Nome: Valenir Oliveira

Assinatura: [Assinatura]

RG: 6866216

Testemunha 2:

Nome: Maíra do Carmo

Assinatura: [Assinatura]

RG: _____